



## **NOVO PARADIGMA DA ORGANIZAÇÃO OPERACIONAL BOMBEIROS PORTUGUESES**

**Discentes:**

José Alves (9165);

Leonel Alves (9203);

Marcos Fernandes (9218)

Pedro Teixeira (9178)

Virgílio Pereira (9163)

Dezembro de 2016



# 1 Índice

|       |   |    |
|-------|---|----|
| 1     | Índice .....  | 3  |
| 2     | Índice de ilustrações.....  | 4  |
| 3     | Introdução .....  | 5  |
| 4     | A organização Militar - Exército .....                                  | 6  |
| 4.1   | Estrutura de Comando do Exército .....                                  | 6  |
| 4.1.1 | Comando do Exército, incluindo:.....                                    | 6  |
| 4.1.2 | Órgãos Centrais de Administração e Direção:.....                        | 6  |
| 4.1.3 | Estabelecimentos de ensino superior .....                               | 6  |
| 4.1.4 | Força Operacional Permanente do Exército.....                           | 6  |
| 4.2   | Estrutura Base do Exército .....  | 7  |
| 4.2.1 | Organização da Força Operacional Permanente do Exército Português ..... | 7  |
| 4.3   | Quadros de pessoal e áreas funcionais do Exército .....                 | 8  |
| 4.3.1 | Armas: .....  | 9  |
| 4.3.2 | Serviços: .....   | 9  |
| 4.3.3 | Quadros técnicos de oficiais:.....                                      | 9  |
| 5     | – ORGANIZAÇÃO DA ANPC .....   | 9  |
| 5.1   | Missão e competências.....  | 9  |
| 5.2   | Organização.....  | 11 |
| 6     | Organização dos Bombeiros .....   | 13 |
| 6.1   | Missão e competências.....  | 13 |
| 6.2   | Organização.....  | 13 |
| 6.3   | Instituições .....  | 14 |
| 7     | Contradições entre as organizações .....                                | 15 |
| 7.1   | O Exército .....  | 15 |
| 7.2   | A ANPC.....   | 15 |
| 7.3   | Os Corpos de Bombeiros.....   | 16 |
| 8     | Proposta de alteração da Organização dos Bombeiros.....                 | 17 |
| 8.1   | Criação do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros .....                  | 17 |
| 8.1.1 | Nível Nacional.....   | 17 |
| 8.1.2 | Nível Distrital .....   | 17 |
| 8.1.3 | Nível de Zona Operacional .....   | 18 |
| 8.1.4 | Nível local: .....  | 18 |
| 9     | Consequências da proposta de reorganização .....                        | 18 |
| 9.1   | ANPC.....   | 18 |
| 9.2   | Estruturas Associativas .....   | 19 |
| 9.2.1 | Liga dos Bombeiros Portugueses .....                                    | 19 |
| 9.2.2 | Federações Distritais de Bombeiros .....                                | 19 |

|       |  |    |
|-------|--|----|
| 9.2.3 | Associações Humanitárias de Bombeiros.....                               | 19 |
| 10    | Conclusões .....   | 20 |
| 11    | Bibliografia .....   | 21 |
| 12    | Anexos .....   | 22 |
| 12.1  | Anexo 1 – Novo organograma do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros..... | 23 |
| 12.2  | Anexo 2 – Novo organograma da ANPC .....                                 | 24 |

## 2 Índice de ilustrações

|          |                                      |    |
|----------|--------------------------------------|----|
| Figura 1 | Bandeira do Exército Português ..... | 5  |
| Figura 2 | Organograma do Exército .....        | 6  |
| Figura 3 | Dístico da ANPC .....                | 10 |
| Figura 4 | Organograma da ANPC .....            | 11 |
| Figura 5 | Organograma da DNB .....             | 16 |

### 3 Introdução

O presente trabalho de comparação entre a organização militar do Exército e a estrutura correspondente dos Bombeiros, surge pelo desafio de verificar as contradições resultantes da não transposição integral da organização do Exército quando esta foi a base da organização que a ANPC adotou para o modelo organizativo dos Bombeiros Portugueses.

Por não existir uma total correspondência no que se trata em ser uma única organização integrada num comando único, a organização do Bombeiros apresenta, aproximadamente, 500 realidades independentes, com manifestos prejuízos financeiros, organizacionais e operacionais de todo o sistema.

Após compararmos as diferenças e contradições, pretende-se apontar linhas orientadoras para a organização futura dos bombeiros portugueses, tendo por base uma transposição do modelo organizacional do Exército de forma mais completa e integrada, que permita tornar o sistema num instrumento organizacional, de comando único e integrado num corpo nacional de Bombeiros que integra hierárquica, funcional e operacionalmente todos os Corpos de Bombeiros numa estrutura completa.

Assim, prevíamos anular um conjunto alargado de fragilidades existentes, bem como dificuldades de relação entre as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) e os Corpos de Bombeiros (CB).

Sendo o Estado, o responsável pela Segurança das pessoas e bens, julgamos que este deveria proceder à contratualização de serviços complementares e/ou alternativos aos próprios, permitindo assim o cumprimento da responsabilidade constitucional do próprio estado. Na nossa opinião, deviam ser realizados contratos com as AHBV para que estas assumissem uma nova figura jurídica, ou seja, de Entidades de Suporte Logístico (ESL) de Corpos de Bombeiros, em substituição da figura atual de Entidade Detentora. Dessa forma, o Estado teria a responsabilidade sobre o Comando, Controlo e Coordenação de todos os Corpos de Bombeiros (exceto os privados), integrados no corpo nacional de Bombeiros, com comando único e completo.



FIGURA 1 BANDEIRA DO EXÉRCITO PORTUGUÊS

## 4 A organização Militar - Exército

### 4.1 Estrutura de Comando do Exército

O Exército Português é comandado pelo Chefe do Estado-Maior do Exército e possui uma estrutura de comando superior.

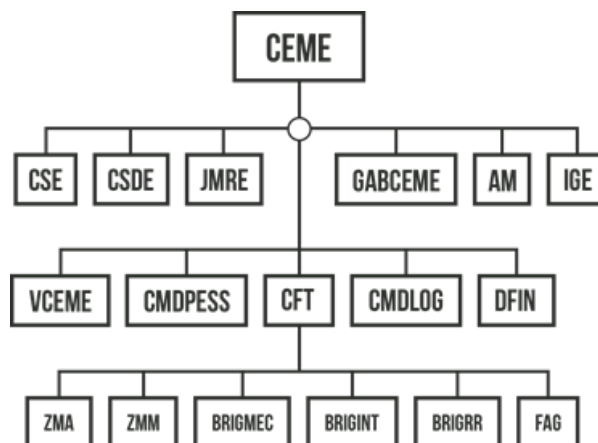


FIGURA 2 ORGANOGRAMA DO EXÉRCITO

#### 4.1.1 Comando do Exército, incluindo:

- ✚ Chefe do Estado-Maior do Exército (CEME)
- ✚ Gabinete do CEME (GABCEME)
- ✚ Vice-Chefe do Estado-Maior do Exército (VCEME)
- ✚ Conselho Superior do Exército (CSE)
- ✚ Conselho Superior de Disciplina do Exército (CSDE)
- ✚ Junta Médica de Revisão do Exército (JMRE)
- ✚ Inspeção-geral do Exército (IGE)
- ✚ Estado-Maior do Exército (EME)

#### 4.1.2 Órgãos Centrais de Administração e Direção:

- ✚ Comando da Instrução e Doutrina (com a sede em Évora)
- ✚ Comando da Logística (com a sede em Lisboa),
- ✚ Comando do Pessoal (com a sede em fase de transferência de Lisboa para o Porto)
- ✚ Comando Operacional (com a sede em fase de transferência de Oeiras para Monsanto (Lisboa))

#### 4.1.3 Estabelecimentos de ensino superior

- ✚ Academia Militar (A)
- ✚ Escola Superior Politécnica do Exército (ESPE)

#### 4.1.4 Força Operacional Permanente do Exército

Esta depende do Comando Operacional e é constituída pelas seguintes grandes unidades operacionais e pela Força de Apoio Geral:

- ✚ Brigada Mecanizada (BriMec), com sede no Campo Militar de Santa Margarida
- ✚ Brigada de Reação Rápida (BRR), com sede no Polígono Militar de Tancos
- ✚ Brigada de Intervenção (BrigInt), com sede em Coimbra
- ✚ Zona Militar dos Açores (ZMA), com sede em Ponta Delgada
- ✚ Zona Militar da Madeira (ZMM), com sede no Funchal
- ✚ Força de Apoio Geral (FAG)

Obs.: Apesar de dependerem administrativamente do Comando Operacional do Exército, as Zonas Militares dependem operacionalmente dos Comandos Operacionais (conjuntos) dos Açores e da Madeira.

### 4.2 Estrutura Base do Exército

O Exército Português engloba diversas unidades da Estrutura Base do Exército (EBE), anteriormente denominadas unidades territoriais, que são dependentes dos vários comandos e grandes unidades,

As unidades da Estrutura Base do Exército são bases e centros de instrução, destinados a organizar, treinar e manter as unidades operacionais, componentes das grandes unidades, zonas militares e forças de apoio geral. Por razões históricas, a maioria das unidades da Estrutura Base do Exército está associada a uma Arma ou Serviço e possui a designação de regimento. Por dependências as unidades da EBE são:

#### 4.2.1 Organização da Força Operacional Permanente do Exército Português

Na dependência do Comando da Logística:

- ✚ Regimento de Manutenção, no Entroncamento
- ✚ Centro Militar de Eletrónica, em Paço de Arcos
- ✚ Regimento de Transportes, em Lisboa

Na dependência do Comando de Instrução e Doutrina:

- ✚ Escola de Sargentos do Exército, nas Caldas da Rainha
- ✚ Escola Prática de Infantaria, em Mafra
- ✚ Escola Prática de Cavalaria, em Abrantes
- ✚ Escola Prática de Artilharia, em Vendas Novas
- ✚ Escola Prática de Engenharia, no Polígono Militar de Tancos
- ✚ Escola Prática de Transmissões, no Porto
- ✚ Escola Prática dos Serviços, na Póvoa de Varzim
- ✚ Regimento de Artilharia Nº 5, na Serra do Pilar (Vila Nova de Gaia)
- ✚ Regimento de Cavalaria Nº 3, em Estremoz

Obs.: Pela nova organização do Exército a maioria das funções das antigas Escolas Práticas dos Serviços de Transportes e Material foram integradas na Escola Prática de Administração Militar, que passou a chamar-se Escola Prática dos Serviços. O Regimento de Artilharia Nº 5, apesar da denominação, é um centro de instrução geral para militares de todas as armas e serviços.

Na dependência direta do Comando Operacional:

- ✚ Regimento de Transmissões, em Lisboa
- ✚ Centro de Informações e Segurança Militar, em fase de transferência da Trafaria para Lisboa
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 1, em Tavira

Na dependência da Zona Militar dos Açores:

- ✚ Regimento de Guarnição nº 1, em Angra do Heroísmo
- ✚ Regimento de Guarnição Nº 2, em Ponta Delgada
- ✚ Na dependência da Zona Militar da Madeira:
- ✚ Regimento de Guarnição n.º 3, no Funchal

Na dependência da Brigada Mecanizada:

*(pela nova orgânica, não dispõe de Unidades da Estrutura Base)*

Na dependência da Brigada de Intervenção:

- ✚ Regimento de Infantaria Nº 13, em Vila Real
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 14, em Viseu
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 19, em Chaves
- ✚ Regimento de Artilharia Nº 4, em Leiria
- ✚ Regimento de Artilharia Antiaérea Nº 1 em Queluz
- ✚ Regimento de Cavalaria Nº 6, em Braga
- ✚ Regimento de Engenharia Nº 3, em Espinho

Na dependência da Brigada de Reação Rápida:

- ✚ Escola de Tropas Paraquedistas, no Polígono Militar de Tancos
- ✚ Centro de Tropas Comandos na Serra da Carregueira (Queluz)
- ✚ Centro de Tropas de Operações Especiais, em Lamego
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 3, em Beja
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 10, em Aveiro
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 15, em Tomar
- ✚ Unidade de Aviação Ligeira do Exército, no Polígono Militar de Tancos

Na dependência das Forças de Apoio Geral:

- ✚ Regimento de Lanceiros Nº 2, a ser transferido da Ajuda (Lisboa) para a Amadora
- ✚ Regimento de Engenharia Nº 1, na Pontinha (Lisboa)
- ✚ Pela nova orgânica do Exército, foram ou serão extintas as seguintes unidades:
- ✚ Regimento de Cavalaria Nº 4, em Santa Margarida, atual Quartel da Cavalaria
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 2, em Abrantes, atual Escola Prática de Cavalaria
- ✚ Regimento de Infantaria Nº 8, em Elvas, atual Museu Militar de Elvas
- ✚ Batalhão do Serviço de Saúde, em Coimbra
- ✚ Batalhão de Adidos, em Sacavém
- ✚ Escola Prática do Serviço de Material (transformado em Regimento de Manutenção)
- ✚ Escola Prática do Serviço de Transportes

### 4.3 Quadros de pessoal e áreas funcionais do Exército

O quadro de pessoal do Exército Português subdivide-se em diversos quadros especiais denominados "**corpo de oficiais gerais**", "**armas**" e "**serviços**".

Cada quadro especial corresponde a uma área funcional militar, sendo que as combatentes são designadas genericamente "**armas**" e as essencialmente logísticas são designadas genericamente "**serviços**".

O **corpo de oficiais gerais** inclui todos os oficiais gerais do Exército, os quais podem ter origem tanto nas armas como nos serviços, sendo que apenas os originados das armas podem ascender aos postos superiores ao de Major-General.

Os **quadros técnicos** agrupam os oficiais técnicos de algumas armas e serviços, com origem sobretudo na categoria de sargentos.

Os quadros de bandas e fanfarras incluem os militares ligados à música.

#### 4.3.1 Armas:

- ✚ Infantaria (INF)
- ✚ Artilharia (ART)
- ✚ Cavalaria (CAV)
- ✚ Engenharia (ENG)
- ✚ Transmissões (TM)

#### 4.3.2 Serviços:

- ✚ Medicina (MED)
- ✚ Medicina dentária (DENT)
- ✚ Farmácia (FARM)
- ✚ Medicina veterinária (VET)
- ✚ Diagnóstico e terapêutica (DT)
- ✚ Administração militar (ADMIL)
- ✚ Material (MAT)
- ✚ Juristas (JUR)
- ✚ Serviço do Reconhecimento das Transmissões (SRT)
- ✚ Superior de apoio (SAP)
- ✚ Pessoal e secretariado (PESSEC)
- ✚ Transportes (TRANS)

#### 4.3.3 Quadros técnicos de oficiais:

- ✚ Técnicos de exploração de transmissões (TEXPTM)
- ✚ Técnicos de manutenção de transmissões (TMANTM)
- ✚ Técnicos de manutenção de material (TMANMAT)
- ✚ Técnicos de pessoal e secretariado (TPESSECR)
- ✚ Técnicos de transportes (TTRANS)
- ✚ Técnicos de enfermagem, diagnóstico e terapêutica (TEDT)
- ✚ Quadros de bandas e fanfarras:
- ✚ Chefes de banda de música (CBMUS)
- ✚ Músicos (MUS)
- ✚ Corneteiros e clarins (CORN/CLAR)

## 5 – ORGANIZAÇÃO DA ANPC

A Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) é um serviço central, da administração direta do Estado, dotado de autonomia administrativa e financeira e património próprio.

### 5.1 Missão e competências

Tem por missão planear, coordenar e executar a política de proteção civil, designadamente na prevenção e reação a acidentes graves e catástrofes, de proteção e socorro de populações e de superintendência da atividade dos bombeiros, bem como assegurar o planeamento e coordenação das necessidades nacionais na área do planeamento civil de emergência com vista a fazer face a situações de crise ou de guerra.

A ANPC prossegue, de acordo com o Decreto-Lei n.º 73/2013 de 31 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 163/2014 de 31 de outubro, atribuições no âmbito da previsão e gestão de risco e planeamento de emergência, da atividade de proteção e socorro, das atividades dos bombeiros, dos recursos de proteção civil, e da aplicação e fiscalização do cumprimento das normas aplicáveis no âmbito das suas atribuições.

A ANPC superintende a atividade de proteção e socorro no território continental Português, com um serviço central em Carnaxide e dezoito serviços distritais.

Sob a tutela do Ministério da Administração Interna, mantém excelente cooperação com diversos serviços públicos, de outros Ministérios, e privados, dos mais variados setores, dando resposta ao grande objetivo do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), o de garantir estruturas de coordenação, normativos e procedimentos sobre os quais a figura do Comando Único contribui para uma proteção e socorro articulados, em pleno respeito pela organização interna de todos quantos contribuem para esta missão.



**FIGURA 3 DÍSTICO DA ANPC**

No plano internacional, a ANPC contribui ativamente para o Mecanismo Europeu de Proteção Civil, tanto como fornecedora de soluções para populações afetadas, quanto como recetora de recursos adicionais, tendo presente o princípio de que nunca ninguém está, isoladamente, preparado para tudo.

## 5.2 Organização

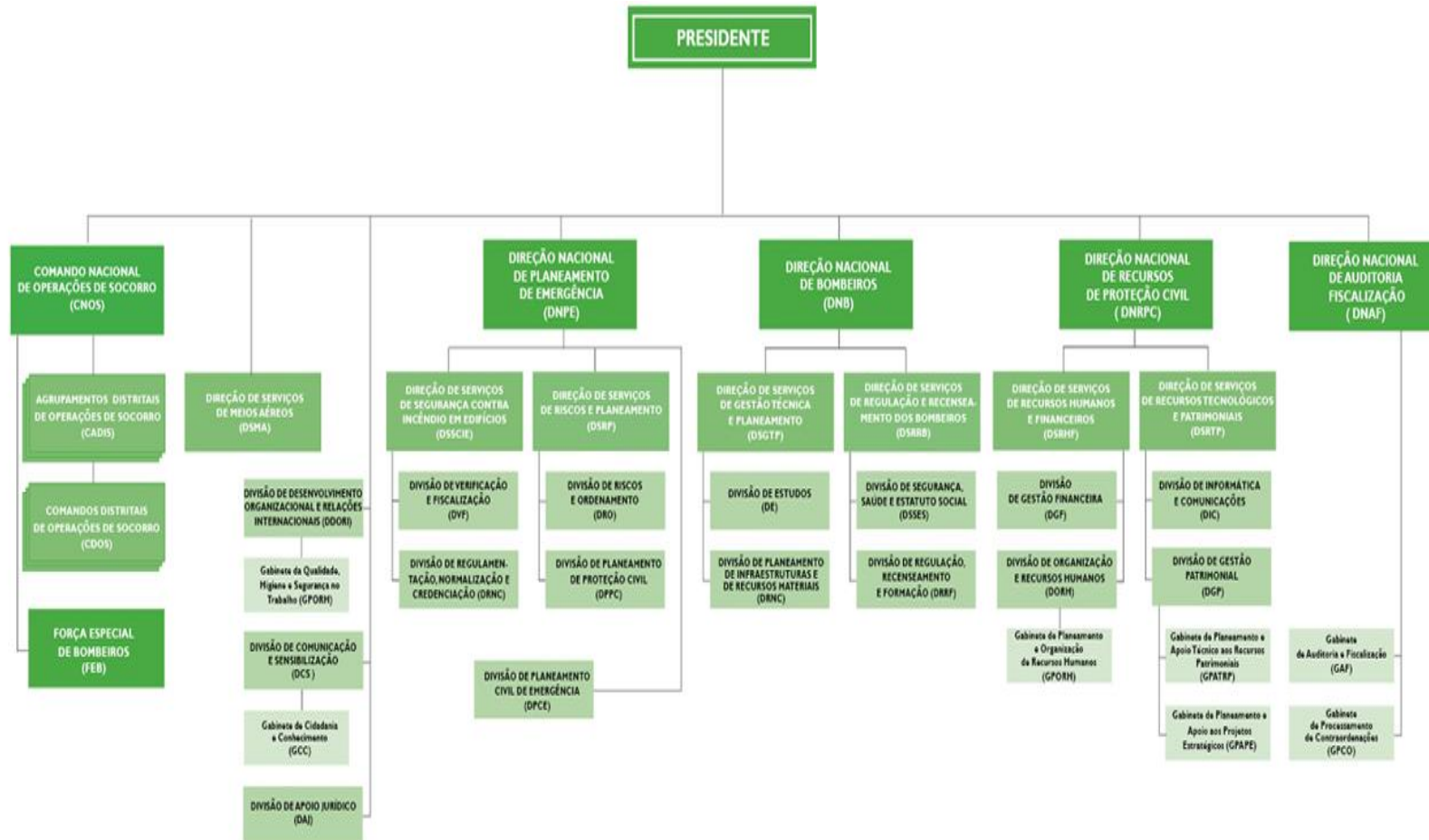


FIGURA 4 ORGANOGAMA DA ANPC



## 6 Organização dos Bombeiros

Os Bombeiros Portugueses são um ramo e espinha dorsal da Proteção Civil em Portugal.

Na vertente da estrutura Federativa, temos:

- ✚ Liga dos Bombeiros Portugueses;
- ✚ Federações Distritais;
- ✚ Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários;

Na vertente da resposta operacional, temos:

- ✚ Corpos de Bombeiros Voluntário e Mistos, detidos por AHBV;
- ✚ Corpos de Bombeiros Municipais, detidos pelas Câmaras Municipais;
- ✚ Bombeiros Sapadores, organizados em Regimento independente, Batalhão independente e Companhias independentes, detidos pelas autarquias.

### 6.1 Missão e competências

Um Corpo de Bombeiros é uma unidade operacional tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal do exercício de várias missões:

- ✚ O combate a incêndios;
- ✚ O socorro às populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos, abalroamentos e em todos os acidentes, catástrofes ou calamidades;
- ✚ O socorro a naufragos e buscas subaquáticas;
- ✚ O socorro e transporte de sinistrados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar;
- ✚ A prevenção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espetáculos e divertimento público e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos com aglomeração de público;
- ✚ A emissão, nos termos da lei, de pareceres técnicos em matéria de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros;
- ✚ A colaboração em outras atividades de proteção civil, no âmbito do exercício das funções específicas que lhes forem cometidas;
- ✚ A participação noutras ações para as quais estejam tecnicamente preparados e se enquadrem nos seus fins específicos;
- ✚ O exercício de atividades de formação cívica, com especial incidência nos domínios da prevenção contra o risco de incêndio e outros acidentes domésticos.

### 6.2 Organização

Os elementos que compõem os corpos de bombeiros voluntários ou mistos integram os seguintes quadros de pessoal:

- ✚ Quadro de comando;
- ✚ Quadro ativo;
- ✚ Quadro de reserva;
- ✚ Quadro de honra.

Nos municípios podem existir os seguintes corpos de bombeiros:

- ✚ Corpos de bombeiros profissionais;
- ✚ Corpos de bombeiros mistos;
- ✚ Corpos de bombeiros voluntários;
- ✚ Corpos privativos de bombeiros.

Os corpos de bombeiros profissionais têm as características seguintes:

- ✚ São criados, detidos e mantidos na dependência direta de uma câmara municipal;
- ✚ São exclusivamente integrados por elementos profissionais;
- ✚ Detêm uma estrutura que pode compreender a existência de regimentos, batalhões, companhias ou secções, ou pelo menos, de uma destas unidades estruturais;
- ✚ Designam-se bombeiros sapadores.

Os corpos de bombeiros mistos têm as características seguintes:

- ✚ São dependentes de uma câmara municipal ou de uma associação humanitária de bombeiros;
- ✚ São constituídos por bombeiros profissionais e por bombeiros voluntários, sujeitos aos respetivos regimes jurídicos;
- ✚ Estão organizados, de acordo com o modelo próprio, definido pela respetiva câmara municipal ou pela associação humanitária de bombeiros.

Os corpos de bombeiros voluntários têm as características seguintes:

- ✚ Pertencem a uma associação humanitária de bombeiros;
- ✚ São constituídos por bombeiros em regime de voluntariado;
- ✚ Podem dispor de uma unidade profissional mínima.

Os corpos privativos de bombeiros têm as características seguintes:

- ✚ Pertencem a uma pessoa coletiva privada que tem necessidade, por razões da sua atividade ou do seu património, de criar e manter um corpo profissional de bombeiros para autoproteção;
- ✚ São integrados por bombeiros com a formação adequada;
- ✚ Organizam-se segundo um modelo adequado às suas missões e objetivos.
- ✚ Têm uma área de atuação definida dentro dos limites da propriedade da entidade ou entidades à qual pertencem, podendo atuar fora dessa área por requisição do presidente de câmara no respetivo município, ou da ANPC, quando fora do município, que suporta os encargos inerentes;
- ✚ A sua criação e manutenção constituem encargo das entidades a que pertencem, não sendo abrangidas por apoios da ANPC.

### 6.3 Instituições

- ✚ Liga dos Bombeiros Portugueses  
Associação fundada em 1930, membro do Conselho Nacional de Bombeiros. Pretende confederar todas as associações e corpos de bombeiros.
- ✚ Federações Distritais de Bombeiros, que têm como associadas as AHBV.
- ✚ Escola Nacional de Bombeiros

A definição, controlo e divulgação dos conteúdos pedagógicos e programáticos específicos é da competência pedagógica da Escola Nacional de Bombeiros (ENB), no entanto a formação também deve ser incentivada e assegurada pelos Corpos de Bombeiros com vista a uma melhor resposta às suas necessidades específicas, numa perspetiva de melhoramento permanente e na qualidade da sua intervenção.

Nesta área reconhece-se:

- Formação geral para formação de bombeiros (formação inicial e complementar), formação de graduados (para promoção a subchefe e chefe) e formação de quadros (de oficiais e de comando)
- Formação específica (formação de formadores, formação especializada e de atualização e aperfeiçoamento)
- Formação contínua (instrução e treino)
- Formação superior (proteção civil e emergência)

- ✚ Associação Nacional de Bombeiros Profissionais
- ✚ Corpo de bombeiros
  - Entende-se como a unidade operacional, oficialmente homologada e tecnicamente organizada, preparada e equipada para o cabal exercício das missões previstas na lei. Em Portugal existem 471 corpos de bombeiros. Estes corpos de bombeiros por sua vez encontram-se sob a detenção de determinadas entidades.
- ✚ Entidade detentora de corpo de bombeiros
  - A entidade pública ou privada, designadamente o município ou a associação humanitária de bombeiros que cria, detém ou mantém um corpo de bombeiros.

Em Portugal, segundo a Liga dos Bombeiros Portugueses existem 6 corpos de bombeiros sapadores (totalmente profissionais), 21 corpos de bombeiros municipais (integram profissionais e voluntários), 435 associações de bombeiros voluntários (integram voluntários e permanentes) e 9 corpos de bombeiros privativos (dentro de empresas).

Os corpos de bombeiros acabam por estar distribuídos um pouco por todo o território. Desta forma, considera-se importante reestruturar um mapa territorial em que os corpos de bombeiros devam estar distribuídos em função dos riscos. Estes corpos de bombeiros devem sobretudo estar ajustados à realidade e à necessidade de resposta.

Os Bombeiros têm à sua disposição um conjunto de equipamentos de combate a incêndio, desencarceramento, salvamento, socorro em montanha, socorro pré-hospitalar, proteção individual e química, viaturas, tudo com o intuito de dar uma resposta rápida às emergências e salvaguardar a segurança daqueles que prestam o socorro.

## 7 Contradições entre as organizações

### 7.1 O Exército

No organograma do Exército, temos uma estrutura totalmente hierarquizada e subordinada entre si, com uma estrutura de comando inerente à própria hierarquia.

Todo o Exército é uma única organização, sob o único Comandante Geral.

Nas várias subdivisões do Exército, todas elas estão subordinadas à estrutura hierárquica, que no topo tem o Comandante do Exército, com a Designação de Chefe de Estado-Maior do Exército.

Temos, portanto, uma organização completa e autónoma.

### 7.2 A ANPC

A ANPC tem a tutela os Corpos de Bombeiros na vertente puramente operacional, ou seja, detém o Comando integrado de todos os Corpos de Bombeiros, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 134/2006 de 25 de Julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei nº72/2013 de 31 de Maio. Por força da legislação existente, a ANPC não tem no seu organograma os Corpos de Bombeiros, tendo apenas a Direção Nacional de Bombeiros (DNB), como estrutura da própria ANPC e não da estrutura autónoma dos Bombeiros porque esta que não existe.



FIGURA 5 ORGANOGAMA DA DNB

### 7.3 Os Corpos de Bombeiros

Em Portugal existem 471 corpos de bombeiros, que são 471 entidades independentes entre si, sem qualquer dependência hierárquica e ou funcional, tendo igual numero de comandos independentes.

Podemos pois dizer que, enquanto o Exército é uma única estrutura, os Corpos de Bombeiros são 471 estruturas.

Sendo a responsabilidade constitucional do estado e segurança das pessoas e bens, cabe ao estado definir que tipo de estrutura organizativa de Proteção Civil e de Bombeiros o país deve ter para responder às responsabilidades do próprio estado.

Assim, o Estado através do MAI, deve estabelecer contratos programas com as entidades responsáveis pelos Corpos de Bombeiros; sejam de cariz Municipal ou de cariz Associativo Humanitário, passando a ter tutela completa da atividade dos Corpos de Bombeiros, integrando-os num Corpo Nacional Integrado de Bombeiros, com comando e estrutura hierárquica própria, estabelecendo para as entidades hoje conhecidas como “entidades detentoras”, uma alteração da figura jurídica das mesmas, para passarem a ser Entidades de Sustentação Logística de Corpos de Bombeiros.

Esta nova figura jurídica, permitiria que as Associações Humanitárias se interligassem com a nova Direção de Logística e Equipamentos, para a execução do programa-contrato de sustentação do Corpo de Bombeiros.

No caso dos Corpos de Bombeiros Privativos e uma vez que a razão da sua existência é a intervenção dentro dos limites físicos da entidade que os criou, então, essas seriam chamadas de Entidades Detentoras e ao mesmo tempo de Sustentação Logística dos mesmos.

## 8 Proposta de alteração da Organização dos Bombeiros

### 8.1 Criação do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros

O Corpo Nacional Integrado de Bombeiros, surgiria como uma nova figura jurídica, subordinada organicamente ao Ministro da Administração Interna, composto por Brigadas de Corpos de Bombeiros ao nível distrital, por Batalhões de Corpos de Bombeiros ao nível Municipal, em ambos os níveis com base nos Corpos de Bombeiros existentes, de cariz Misto, Municipal e Sapadores.

Este novo modelo, pressupõe que todos os Comandantes do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros, sejam eles do nível Nacional, Distrital, Zona Operacional e dos Corpos de Bombeiros, sejam detentores de formação académica específica na área da Proteção Civil, mínima do nível de licenciatura, especificamente nas Licenciaturas de Proteção Civil, Engenharia de Proteção Civil, Segurança Comunitária, ou outras de especial relevo e importância técnica na área da proteção e socorro das pessoas e bens.

#### 8.1.1 Nível Nacional

- ✚ Comandante Nacional de Bombeiros, o comandante do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros, equiparado a General de 2 estrelas do Exército;
- ✚ Comando Nacional Operacional de Bombeiros, integrando um Estado-maior Coordenador;
- ✚ Sala de Gestão e Acompanhamento de Operações
- ✚ Direção Nacional de Planeamento e Recursos, com as competências da atual Direção Nacional de Bombeiros;
- ✚ Direção Nacional de Logística e Equipamentos, que trata de todos os assuntos relacionados com o reequipamento e/ou manutenção do funcionamento das viaturas dos CB e equipamentos de proteção e de combate para a atividade operacional dos CB. Assegurava a ligação às diferentes Entidades de Sustentação Logística de Corpos de Bombeiros (antigas entidades detentoras), para assegurar de forma integrada as necessidades logísticas aos diferentes CB, depois de sancionadas pelo Comandante Nacional de Bombeiros, através de contratos-programa estabelecidos;
- ✚ Departamento coordenador de Investigação de Causas de Incêndios e Acidentes;
- ✚ Quadro de Comandantes, que integrava todos os Comandantes e 2º Comandantes de todos os níveis (Comando Nacional, Comando Distrital, Comando de Zonas Operacionais e os Elementos de comando dos Corpos de Bombeiros, exceto os Corpos de Bombeiros Privativos), como quadro de pessoal autónomo de todos os CB, onde se constituía também como bolsa de recrutamento de Comandantes para os Corpos de Bombeiros;
- ✚ Escola Nacional de Bombeiros, era transformada num Instituto Politécnico, para a vertente formativa de nível superior (académico) de elementos para os quadros de Comando e formação de Oficiais e, na vertente formativa técnica especializada de nível técnico superior para Chefes, integrando esta na sua dependência pedagógica as Unidades Locais de Formação;

#### 8.1.2 Nível Distrital

- ✚ Comandantes Distritais de Bombeiros, subordinado ao Comandante Nacional de Bombeiros, com Estado-Maior Técnico, com equivalência a Comandante de Brigada Distrital, equiparado a Coronel do Exército;
- ✚ Sala de Gestão de Operações;
- ✚ Unidades Locais de Formação, geridas pelos Comandos Distritais, que assumiam a formação técnica de nível I, II e III, para os elementos da carreira de Bombeiros e de Especialistas dos diferentes Corpos de Bombeiros de cada Distrito;
- ✚ Equipa de Investigação de causas de incêndios e acidentes;

### 8.1.3 Nível de Zona Operacional

- ✚ Comandantes de Zona Operacional, equivalente a Comandante de Batalhão, equiparado a Tenente-Coronel do Exército, subordinado hierarquicamente ao Comandante Distrital de Bombeiros, que integra o Centro de Coordenação Operacional dos Municípios, sendo responsável operacional pela gestão operacional da 1ª intervenção, que será gerida pelo CCOM;
- ✚ Sala de Operações do CCOM, da responsabilidade dos SMPC de cada município;
- ✚ Batalhões, constituídos pelos Corpos de Bombeiros de cada município, Corpos de Bombeiros (Voluntários, Mistos, Municipais, Sapadores), cujo Comandante é equiparado a Major do Exército.

Tipos de Zonas Operacionais (ZOP):

- ✚ **ZOP tipo 1**, correspondente a municípios com habitantes até 50.000.
  - Neste caso teríamos ZOP constituídas por mais do que um município até ao máximo de 3.
- ✚ **ZOP tipo 2**, correspondente a municípios com habitantes acima dos 50.000.
  - Neste caso teríamos Zonas Operacionais correspondente a cada um dos municípios.
- ✚ **ZOP tipo 3, Zonas Operacionais especiais**, para o município de Lisboa, Porto, Coimbra.

Obs: Novo organograma (Anexo 1)

### 8.1.4 Nível local:

- ✚ **Corpos de Bombeiros, Mistos, Municipais e Sapadores**, são unidades orgânicas do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros, que se organizam em Batalhões ao nível municipal sob o comando do Comandante de Zona Operacional e, em Brigadas ao nível distrital sob o comando do Comandante Distrital de Bombeiros. Face à realidade presente, os CB Voluntários passariam a Mistos, já que não existe nenhum CB cuja sustentação de recursos humanos seja apenas por voluntários.
- ✚ **Entidades de Sustentação Logística de Corpos de Bombeiros**: Que são as Câmaras Municipais e as Associações Humanitárias de Bombeiros, que deixam de ser Entidades Detentoras, face à integração dos Corpos de Bombeiros no Corpo Nacional Integrado de Bombeiros;
- ✚ **Entidades Detentoras**: São as entidades responsáveis pelos Corpos de Bombeiros Privativos;
- ✚ **Reservas operacionais complementares**: Corpos de Bombeiros Privativos, que atuam em complementaridade em situações de exceção requisitados pelo Comandante Distrital de Bombeiros.

## 9 Consequências da proposta de reorganização

### 9.1 ANPC

No nosso modelo futuro a ANPC, passa para a dependência direta do Primeiro-Ministro e apenas tem funções de coordenação de todos os agentes de proteção civil, sem qualquer tipo de intervenção disciplinar sobre os bombeiros e sem qualquer intervenção de comando.

À semelhança das funções do COM, os futuros Coordenadores de PC, nomeadamente os Distritais (CODIS), Agrupamentos Distritais (CADIS) e Nacionais (CONAC), assumiriam de forma subsidiária algumas das funções políticas que pertenciam aos antigos Governos Cívicos e as funções de Coordenação de todos os Agentes de Proteção Civil.

A ANPC mantinha-se detentora da Força Especial e Proteção Civil (antiga designação da Força Especial de Bombeiros), as Bases de Apoio Logístico para operações de Proteção Civil, os meios aéreos e respetivos CMA.

Obs: Novo organograma (*Anexo 2*)

Reforço de meios complementares:

- ✚ Tem como reforço de cedência tácita e estratégica, a força do GIPS da GNR.
- ✚ Tem como reforço de cedência tácita e estratégica, a forças das FAP.
- ✚ Tem como reforço de cedência tácita e estratégica, a força da CVP.
- ✚ Passaria a tutelar através de registo, credenciação, coordenação e controlo operacional, todas as ONG de Voluntários de Proteção Civil, entidades estas que podem vir a ser requisitadas pelos Comandantes Distritais de Bombeiros, para empenhamento nos Teatros de Operações como forças de apoio e reforço operacional e logística.

## 9.2 Estruturas Associativas

### 9.2.1 Liga dos Bombeiros Portugueses

- ✚ Fundo Social do Bombeiro
- ✚ Deposito Central de Fardamento de Bombeiros
- ✚ Coordenação geral do **Serviço Nacional Humanitário de Transporte de Doentes Não Urgentes**, com figura jurídica própria, organizados em patamares distritais e locais, assente nas Associações Humanitárias de Bombeiros, que deixavam de ser realizados pelos Corpos de Bombeiros e passavam a ser realizadas pelas Associações humanitárias de forma integrada, sob a gestão distrital das Federações.

### 9.2.2 Federações Distritais de Bombeiros

- ✚ Delegações do Deposito Central de Fardamento.
- ✚ Banco de Apoio Social Distrital, como extensões do Fundo Social de Bombeiro.
- ✚ Gestão Distrital do **Serviço Nacional Humanitário de Transporte de Doentes Não Urgentes**, que era operacionalizado pelas filiais, ou seja pelas Associações Humanitárias de Bombeiros com suporte nas ambulâncias específicas para transporte de doentes não urgentes.

### 9.2.3 Associações Humanitárias de Bombeiros

- ✚ Entidades de Sustentação Logística dos Corpos de Bombeiros, nos termos do contrato-programa a ser estabelecido entre o Estado e as AHBV.
- ✚ Operacionalização do Serviço Nacional Humanitário de Transporte de Doentes Não Urgentes, com suporte nas ambulâncias específicas para transporte de doentes não urgentes.
- ✚ Prestação de apoio social na comunidade local, no apoio aos cuidados de educação para a saúde e a qualidade de vida das comunidades.

## 10 Conclusões

Tendo em consideração a nossa ideia, era possível a existência de um Corpo Nacional Integrado de Bombeiros, com comando único e completo, sob todos os Corpos de Bombeiro. Este apresentava-se organizado em Comando Nacional com estrutura de, coordenação, comando e controlo integrado e hierarquizado, subdividido em comandos Distritais apoiados por Brigadas operacionais de Corpos de Bombeiros, estas compostas pelos Batalhões Operacionais de Bombeiros constituídos pelos diferentes Corpos de Bombeiros existentes nos municípios. Por último, os Comandos de Zona Operacional apoiados pelos Batalhões de Corpos de Bombeiros construídos pelos Corpos de Bombeiros existentes no município.

Em princípio, poderia existir em cada Município 1 batalhão de Corpos de Bombeiros, constituído pelos CB existentes. Nos municípios onde existirem apenas 1 único Corpo de Bombeiros, existiria a figura da Companhia Independentes de Bombeiro (o Respetivo CB) que não tendo batalhão, dependia hierarquicamente do Comandante Distrital de Bombeiros, não havendo Comandante de Zona Operacional.

O surgimento de novas competências, no Comando Nacional, especificamente:

- ✚ A criação do Departamento de Investigação das causas de Incêndios e Acidentes de Bombeiros;
- ✚ O surgimento de novas competências, nos Comandos Distritais, especificamente:
- ✚ A criação de Departamento de Inspeção de SCIE

## 11 Bibliografia

[www.exercito.pt](http://www.exercito.pt)

Decreto lei nº 72/2013, de 31 de maio

[www.prociv.pt](http://www.prociv.pt)

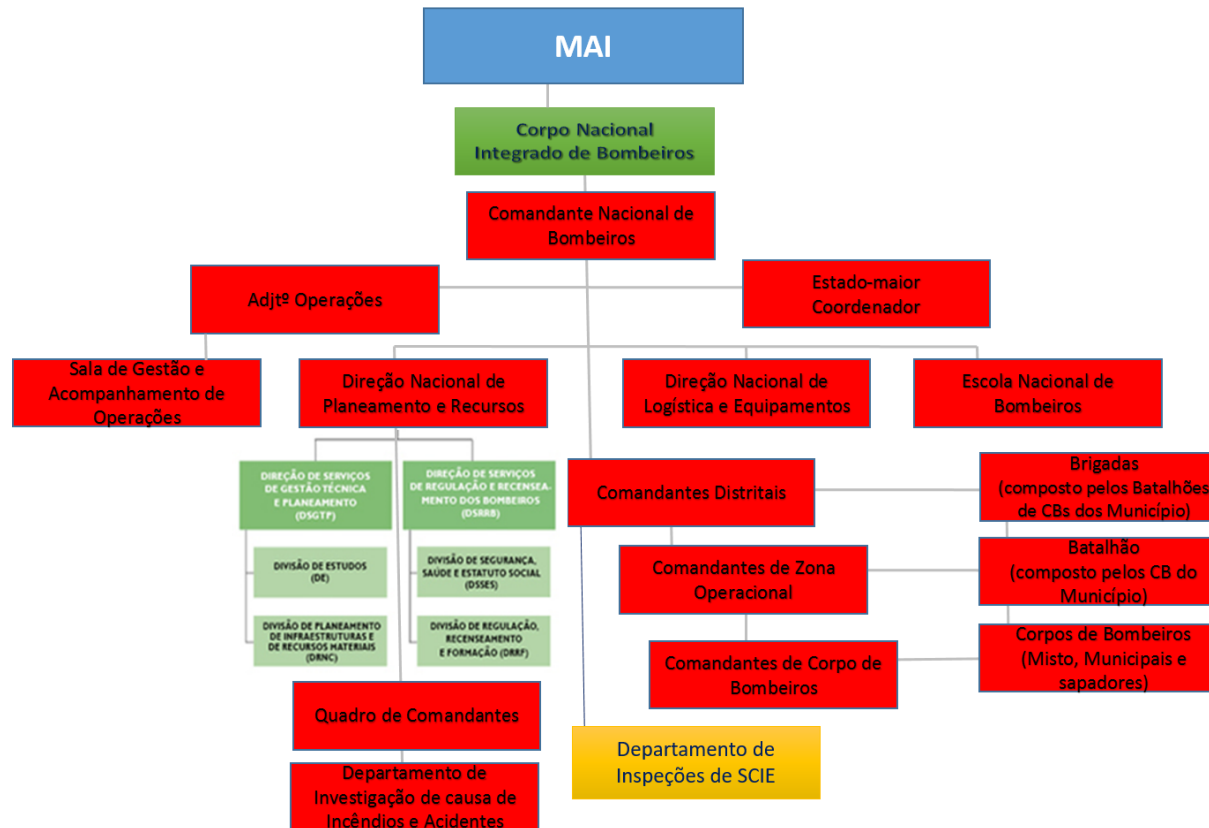
## 12 Anexos

Anexo 1 – Organograma do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros

Anexo 2 – Organograma da ANPC

## 12.1 Anexo 1 – Novo organograma do Corpo Nacional Integrado de Bombeiros

### ORGANOGRAMA DO CORPO NACIONAL INTEGRADO DE BOMBEIROS



12.2 Anexo 2 – Novo organograma da ANPC

